



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO RELATOR – MENSAGEM Nº 106/2025

Relator: Vereador **Ivonaldo Lima**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a **Mensagem nº 106/2025**, encaminhada pelo **Poder Executivo Municipal**, que apresenta o **Projeto de Lei nº 106/2025**, dispondo sobre a **reestruturação organizacional do Poder Executivo de Maracanaú**.

A proposição tem como objetivo reestruturar órgãos e unidades administrativas da Administração Direta, com foco na **melhoria da eficiência administrativa**, na **adequação de cargos e funções** e na **melhor utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis**.

O projeto alcança, entre outros pontos, a **Procuradoria-Geral do Município**, a **Controladoria-Geral** e o **Gabinete do Prefeito**, promovendo ajustes de cargos comissionados, criação e extinção de funções, além da adequação das simbologias e remunerações compatíveis com a atual estrutura administrativa.

Conforme exposto na justificativa do Executivo, a medida visa **garantir maior racionalidade administrativa**, **celeridade nas rotinas internas** e **otimização do quadro funcional**, sem aumento do impacto financeiro, conforme o demonstrativo orçamentário-financeiro apresentado nos termos da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta está em **conformidade com os princípios constitucionais da eficiência e da legalidade**, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e com o art. 42 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

A reestruturação administrativa é instrumento legítimo de modernização da gestão pública, permitindo que o Poder Executivo **adapte sua estrutura às novas demandas da administração municipal** e garanta **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, sem gerar aumento indevido de despesas.

O projeto apresenta impacto orçamentário controlado, devidamente instruído com estudo financeiro elaborado pelo setor técnico competente, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desse modo, **não se vislumbram irregularidades de natureza orçamentária, financeira ou fiscal**, sendo a matéria compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual vigentes.



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, **opino pela aprovação da Mensagem nº 106/2025 e do respectivo Projeto de Lei nº 106/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, **sem emendas**, por estar em conformidade com as normas legais, regimentais e orçamentárias aplicáveis.

Recomenda-se o **encaminhamento do presente parecer à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**, para apreciação colegiada e posterior remessa à **Presidência da Câmara Municipal de Maracanaú**, para os trâmites legislativos subsequentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de outubro de 2025.


Vereador Ivonaldo Lima
Relator